

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00317-N

Folha 065/066

Protocolo 0028984

Escrevente-0006

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE
FAZEM: FABIO HIPOLITO DE CARVALHO E SUA
ESPOSA A FAVOR DE SERGIO LEMES RIBEIRO NA
FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$37.000,00.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (03/05/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **FABIO HIPOLITO DE CARVALHO**, filho de BLANDINO HIPOLITO DE CARVALHO e MARIA AUGUSTA DE CARVALHO, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.605.796/2ª via-SPTC-GO expedida em 17/04/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 477.362.751-49 e sua esposa **DELIANE ALVES CARDOSO DE CARVALHO**, filha de JOAO CARDOSO VIEIRA e CLEUZA ALVES VIEIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1464042 2º via-SSP-GO expedida em 21/12/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº 311.232.281-91, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento sob nº 25.566, às fls.166, do livro B-123, do CRC da 2ª Circunscrição desta Comarca, residentes e domiciliados à Rua CP 04, Quadra CP 04, Lote 24, Celina Park, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **SERGIO LEMES RIBEIRO**, brasileiro, filho de MIGUEL LEMES e IZABEL RIBEIRO LEMES, bancário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3778763-2ª via-DGPC-GO expedida em 04/08/1999 e inscrito no CPF/MF sob nº 822.257.531-72, casado com Roseli Mesquita Pitaluga Lemes, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3790765-SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 850.924.441-34, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de universal de bens, nos termos do casamento sob nº 1778, às fls.244, do livro B-4, no CRC de Itapaci-GO, em 26/01/2006, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Nunes de Paula, Qd.04, Lt.10, Jardim América, Itapaci-GO; em trânsito por esta Capital; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras nº 16 (dezesseis), da quadra 36 (trinta e seis), situado à Rua MDV-6, no MOINHO DOS VENTOS, nesta Capital, com a área de 360,00m², medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com o lote 05; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 17; e 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 15. Havido por compra feita à GMS Engenharia Ltda, conforme escritura lavrada às fls.12/14, do livro 147-E, no 2º Registro Civil e Tabelionato local, em 27/11/2009, no valor de R\$32.299,68. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº 383.036.0100.000-4;

registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R1-197.399, e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - *CONSTITUTI*. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas.

Transcrição das Certidões: 1) **MINISTÉRIO DA FAZENDA**. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Nome: **FABIO HIPOLITO DE CARVALHO**. CPF: **477.362.751-49**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 15:38:02 do dia 28/02/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/08/2012. Código de controle da certidão: C51A.CFA8.E18E.BF8E. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2) **MINISTÉRIO DA FAZENDA**. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**. Nome: **DELIANE ALVES**

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 811, 11 - Cidade Jardim
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Maria Braga e Tânia

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 811, 11 - Cidade Jardim
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Maria Braga e Tânia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIANIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta

Irley Barcelos Nunes - Escrevente

TRASLADO

Alan Kardec Nunes - Escrevente

Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

Livro 00317-N

Folha 065/066

Protocolo 0028984

Escrevente 0006

AUTENTICACÃO

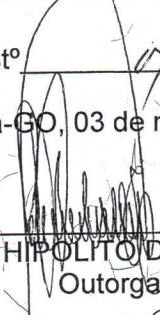
CARDOSO DE CARVALHO. CPF: 311.232.281-91. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 15:37:03 do dia 28/02/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/08/2012. Código de controle da certidão: D3B6.A97E.306F.7318. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 3) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO: Nº 9058398. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 477.362.751-49. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.631.592.640 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MAIO DE 2012. HORA: 11:20:29.2. 4) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO: Nº 9058405. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: 311.232.281-91. DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e

8º TABELIONATO DE NOTAS
8º Tabelionato de Notas
6213295-6385 - (62)3295-6371
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Secretaria de Justiça
Autenticidade
8º Tabelionato de Notas
Goiania - Goiás - GO
82730-000 - 6385
Tribunal de Justiça

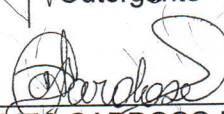
COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.543.877.740 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MAIO DE 2012. HORA: 11:21:42:7. . Declaram os outorgantes, sob as penas da Lei, que não existe qualquer ação real, pessoal ou ainda ônus reais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto desta. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$563,18, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$56,32. Taxa Judiciária: R\$26,91.. (aa.) FABIO HIPOLITO DE CARVALHO, Outorgante. DELIANE ALVES CARDOSO DE CARVALHO, Outorgante. SERGIO LEMES RIBEIRO, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

Goiânia-GO, 03 de maio de 2012.



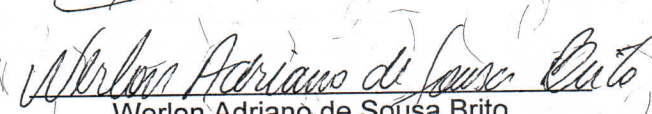
FABIO HIPOLITO DE CARVALHO
Outorgante



DELIANE ALVES CARDOSO DE CARVALHO
Outorgante



SERGIO LEMES RIBEIRO
Outorgado



Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 04-87-11, 11 Cidade Jardim
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
Tânia Maria Durães Nunes



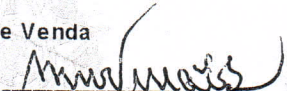
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo. 490512 - Livro: 1U - Folha: 114F

Atos Praticados

R2 - 197.399 - Compra e Venda

Em 18/07/2012. O Suboficial
Emol: 292,28 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 29,23 Total: 331,15


REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra 04-87-11, 11 Cidade Jardim
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Fone: 3295-6385
Tânia Maria Durães Nunes